



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
CNPJ 35.634.435/0001-72

---

**DECRETO Nº 08/2019**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE PARICONHA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA**, usando das suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** que a próxima segunda-feira, dia 04 de março de 2019, por não haver festividades carnavalescas neste município devido a antecipação dessa festa ocorrida recentemente, alguns funcionários públicos municipais se deslocam para outros municípios com a finalidade precípua de brincarem o carnaval com amigos e familiares,

**CONSIDERANDO** ainda que a próxima quarta-feira, dia 06 de março de 2019, é um dia dedicado pela Igreja Católica ao início da quaresma, período que antecede a Semana Santa, assim como é um dia em que as pessoas estão bastante cansadas devido ao término das festividades carnavalescas,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Pariconha, nos dias 04 (segunda-feira) e 06 (quarta-feira) de março de 2019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 27 de fevereiro de 2019.

**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019 (DEZENOVE).

**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS